

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 3/2025 .....

**DECRETO CONTÁBIL N.º 3/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 3 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 315/2024 de 29 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>312.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>312.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>312.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53